



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 438, Sexta-feira, 24 de Março de 2023 - Página 15

LEI Nº 1138-2023 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - FUNDO DE PREVIDENCIA

LEI N.º 1.138, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração do plano de amortização do déficit atuarial do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mira Estrela e dá outras providências”.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita do Município de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica instituído o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de Aportes para a cobertura de déficit atuarial, conforme valores originais apresentados no Anexo I desta Lei.

§1º - Os aportes definidos no caput deste artigo serão divididos em 12(doze) parcelas mensais a contar do início de cada exercício financeiro, com pagamento até o último dia útil de cada mês.

§ 2º - Em caso de mora no repasse dos aportes, conforme definido no §1º do caput, incidirá os mesmos encargos previstos para as contribuições previdenciárias definida na Legislação do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mira Estrela.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 903 de 03 de abril de 2018 e §1º e 2º do art. 36 da Lei da Reforma.

Município de Mira Estrela, 24 de Março de 2023.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adm.



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 438, Sexta-feira, 24 de Março de 2023 - Página 16

ANEXO I

Ano	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA	CAMARA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA	TOTAL
2023	R\$ 1.068.486,40	R\$ 38.766,82	R\$ 1.107.253,22
2024	R\$ 1.126.091,76	R\$ 40.856,86	R\$ 1.166.948,61
2025	R\$ 1.173.174,68	R\$ 42.565,12	R\$ 1.215.739,80
2026	R\$ 1.184.906,43	R\$ 42.990,77	R\$ 1.227.897,20
2027	R\$ 1.196.755,50	R\$ 43.420,68	R\$ 1.240.176,17
2028	R\$ 1.208.723,05	R\$ 43.854,88	R\$ 1.252.577,93
2029	R\$ 1.220.810,28	R\$ 44.293,43	R\$ 1.265.103,71
2030	R\$ 1.233.018,38	R\$ 44.736,37	R\$ 1.277.754,75
2031	R\$ 1.245.348,57	R\$ 45.183,73	R\$ 1.290.532,30
2032	R\$ 1.257.802,05	R\$ 45.635,57	R\$ 1.303.437,62
2033	R\$ 1.270.380,07	R\$ 46.091,92	R\$ 1.316.472,00
2034	R\$ 1.283.083,87	R\$ 46.552,84	R\$ 1.329.636,72
2035	R\$ 1.295.914,71	R\$ 47.018,37	R\$ 1.342.933,09
2036	R\$ 1.308.873,86	R\$ 47.488,56	R\$ 1.356.362,42
2037	R\$ 1.321.962,60	R\$ 47.963,44	R\$ 1.369.926,04
2038	R\$ 1.335.182,22	R\$ 48.443,08	R\$ 1.383.625,30
2039	R\$ 1.348.534,05	R\$ 48.927,51	R\$ 1.397.461,55
2040	R\$ 1.362.019,39	R\$ 49.416,78	R\$ 1.411.436,17
2041	R\$ 1.375.639,58	R\$ 49.910,95	R\$ 1.425.550,53
2042	R\$ 1.389.395,98	R\$ 50.410,06	R\$ 1.439.806,04
2043	R\$ 1.403.289,94	R\$ 50.914,16	R\$ 1.454.204,10
2044	R\$ 1.417.322,84	R\$ 51.423,30	R\$ 1.468.746,14
2045	R\$ 1.431.496,06	R\$ 51.937,53	R\$ 1.483.433,60
2046	R\$ 1.445.811,03	R\$ 52.456,91	R\$ 1.498.267,93
2047	R\$ 1.460.269,14	R\$ 52.981,48	R\$ 1.513.250,61
2048	R\$ 1.474.871,83	R\$ 53.511,29	R\$ 1.528.383,12
2049	R\$ 1.489.620,54	R\$ 54.046,41	R\$ 1.543.666,95
2050	R\$ 1.504.516,75	R\$ 54.586,87	R\$ 1.559.103,62
2051	R\$ 1.519.561,92	R\$ 55.132,74	R\$ 1.574.694,66
2052	R\$ 1.534.757,54	R\$ 55.684,07	R\$ 1.590.441,60
2053	R\$ 1.550.105,11	R\$ 56.240,91	R\$ 1.606.346,02
2054	R\$ 1.565.606,16	R\$ 56.803,32	R\$ 1.622.409,48
2055	R\$ 1.581.262,23	R\$ 57.371,35	R\$ 1.638.633,57
2056	R\$ 1.597.074,85	R\$ 57.945,06	R\$ 1.655.019,91